



O dia a dia do Conselho Tutelar

ElABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO:
Keila Zeneide Cutrim/ Deusilene Viegas/ Núbia Diniz



CRIANÇAS E ADOLESCENTES



ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO:
Keila Zeneide Cutrim/ Deusilene Viegas/ Núbia Diniz



O Conselho Tutelar deverá agir sempre com presteza:

- 
- De forma preventiva quando há ameaça de violação de direitos;
 - De forma corretiva quando a ameaça já se concretizou.
- 



DENÚNCIA

- **O QUE É?**

- A denúncia é o relato ao Conselho Tutelar de fatos que configurem ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes e poderá ser feita das seguintes formas:

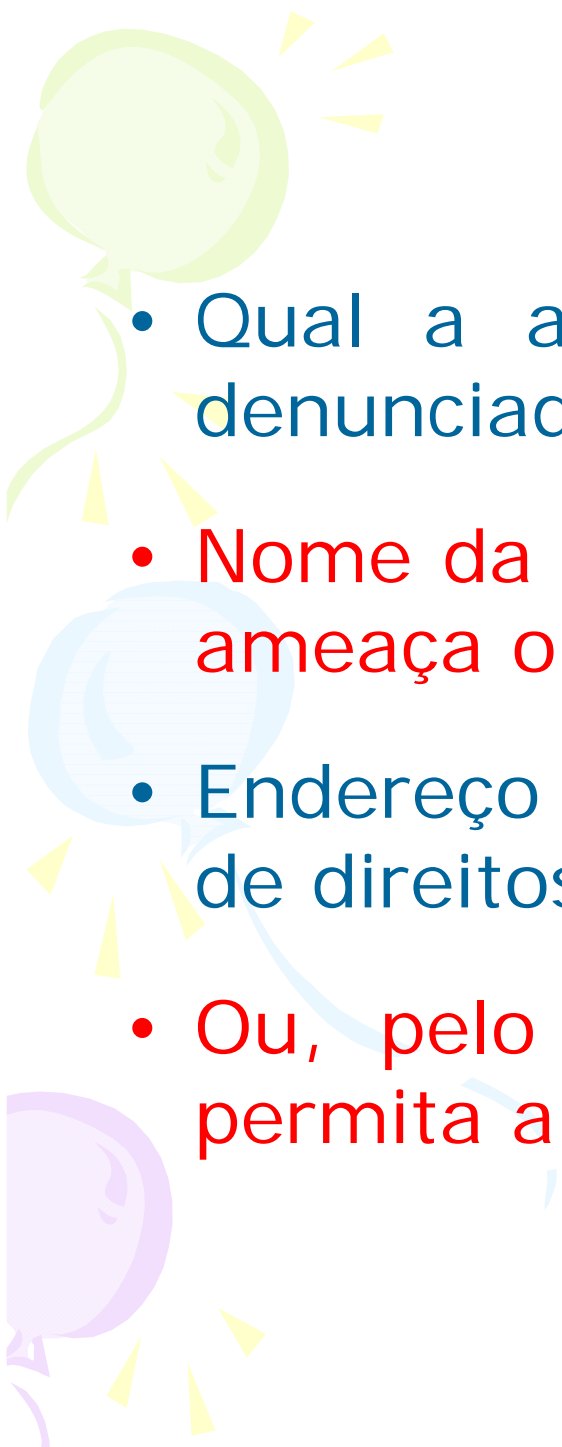
- por escrito, MP;
- por telefone (dique 100);
- pessoalmente;
- ou de alguma outra forma possível.



DENÚNCIA:

- **COMO FAZER?**


- Não há necessidade de identificação do denunciante, que poderá **permanecer anônimo**.
- No entanto, para que a denúncia tenha consistência e conseqüência, é importante que dela constem:


- 
- Qual a ameaça ou violação de direitos denunciada;
 - Nome da criança ou adolescente vítima de ameaça ou violação de direitos;
 - Endereço ou local da ameaça ou violação de direitos;
 - Ou, pelo menos, alguma referência que permita a apuração da denúncia.



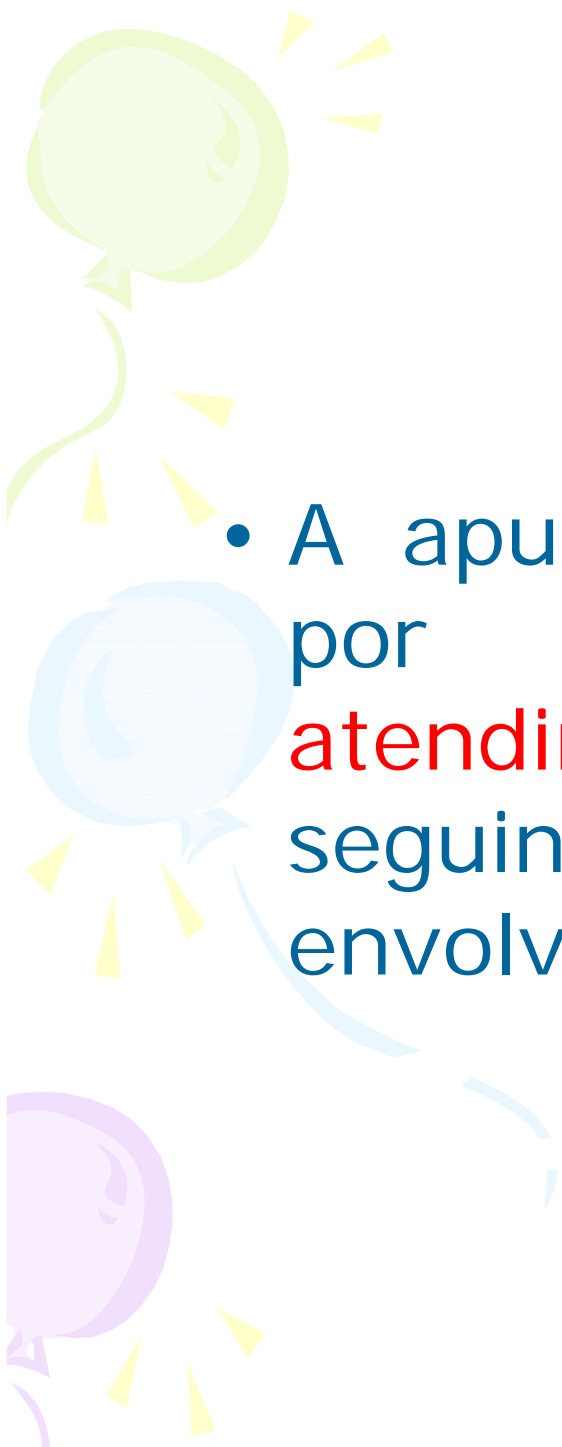
Apuração da Denúncia

- A **apuração da veracidade** de uma denúncia deverá ser feita no local da ocorrência da ameaça ou violação de direitos (domicílio, escola, hospital, entidade de atendimento etc.).

- 
- Recebida a denúncia, o Conselho Tutelar deve apurá-la imediatamente, se possível destacando **dois conselheiros tutelares** para o serviço.



- 
- Isso evita ou pelo menos diminui a ocorrência de incidentes, bem como **o entendimento distorcido ou parcial da situação social que está sendo apurada.**



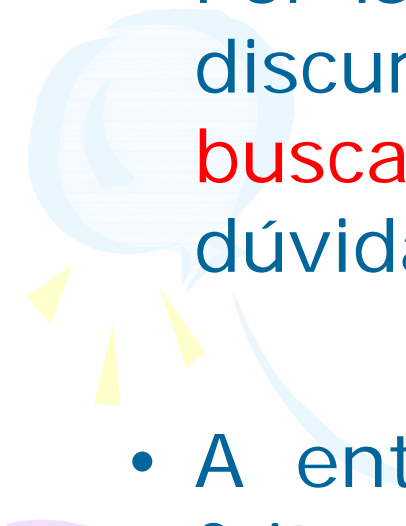
- 
- A apuração da denúncia é feita por meio de **visita de atendimento**, que deverá ter as seguintes características e envolver os seguintes cuidados:





PASSO A PASSO DA APURAÇÃO

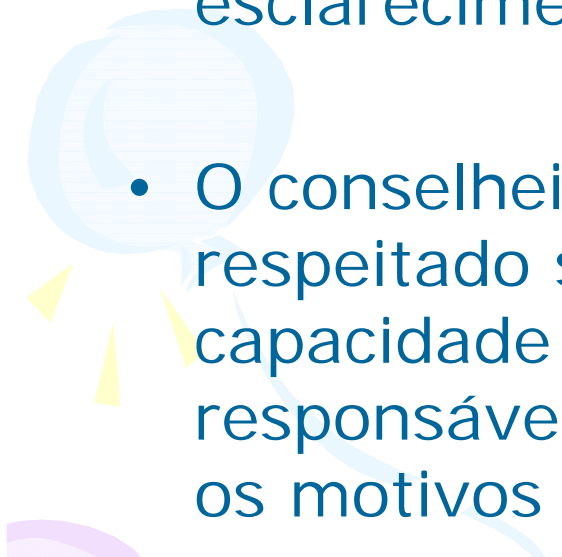
- A visita não precisa ser marcada com antecedência, mas, sempre que possível, deve ser;
 - o conselheiro tutelar não faz perícias técnicas, não sendo, portanto, primordial para seu trabalho o "fator surpresa" ou a "preservação da cena do crime";
- 
- 

- 
- O conselheiro tutelar **apura fatos por meio de relatos.**


- 
- Por isso, deve ficar atento às falas, aos discursos, aos comportamentos, **buscando, com diálogo,** elucidar suas dúvidas e detectar contradições;

- 
- A entrada no local da visita deve ser feita com a permissão dos proprietários e/ou responsáveis;

- 
- A visita deve ser compreendida como forma de proteção e deve ser iniciada com a apresentação do(s) conselheiro(s) - nome e identificação - e o esclarecimento de seu motivo;

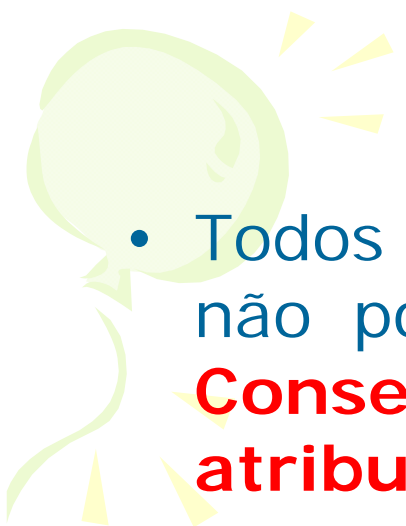
- 
- O conselheiro deverá respeitar a criança e o adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e capacidade de compreensão, seus pais ou responsável sobre os motivos da ação, bem como os motivos que determinaram a intervenção.




- 
- a visita deve ser feita com o respeito indispensável a quem está entrando em um domicílio particular, repartição pública ou entidade particular.


- 
- O conselheiro tutelar é um agente do zelo municipal e não da arrogância;



- 
- Todos os cuidados assinalados nos itens acima não podem **descaracterizar a autoridade do Conselho Tutelar no cumprimento de suas atribuições legais.**

- 
- Se necessário, o conselheiro deverá usar de firmeza para realizar uma visita e apurar uma denúncia.

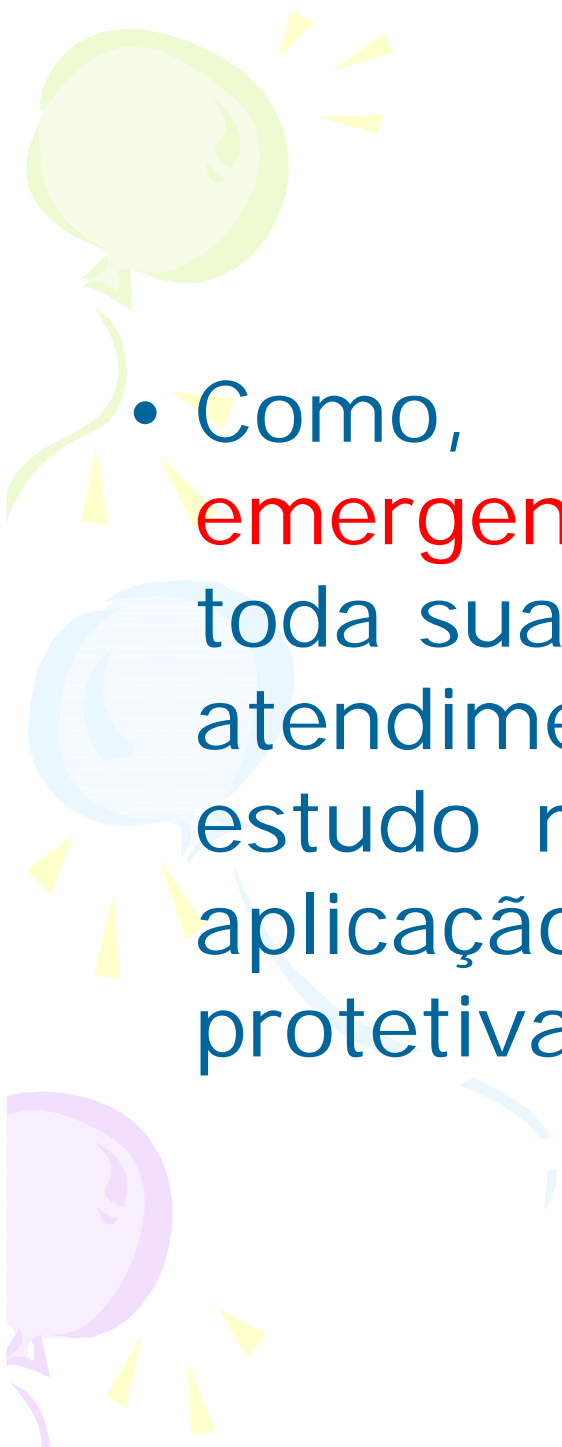
- 
- **Em casos extremos, poderá e deverá requisitar força policial, para garantir sua integridade física e a de outras pessoas,** assim como as condições para apuração de uma denúncia.

- 
- Constatada a veracidade de uma denúncia, após visita de atendimento, e sendo ela totalmente ou parcialmente procedente, o Conselho Tutelar tem em suas mãos um caso, para **estudo, encaminhamento e acompanhamento** .



VOCÊ SABIA??

- O Conselho Tutelar pode, conforme a gravidade do caso que está sendo atendido, aplicar uma **MEDIDA EMERGENCIAL**, para o rápido equacionamento dos problemas encontrados.
- É uma forma de fazer cessar de imediato uma situação de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes

- 
- Como, normalmente, a medida **emergencial não soluciona o caso** em toda sua complexidade e extensão, o atendimento social prossegue com o estudo mais detalhado do caso e a aplicação das demais medidas protetivas pertinentes



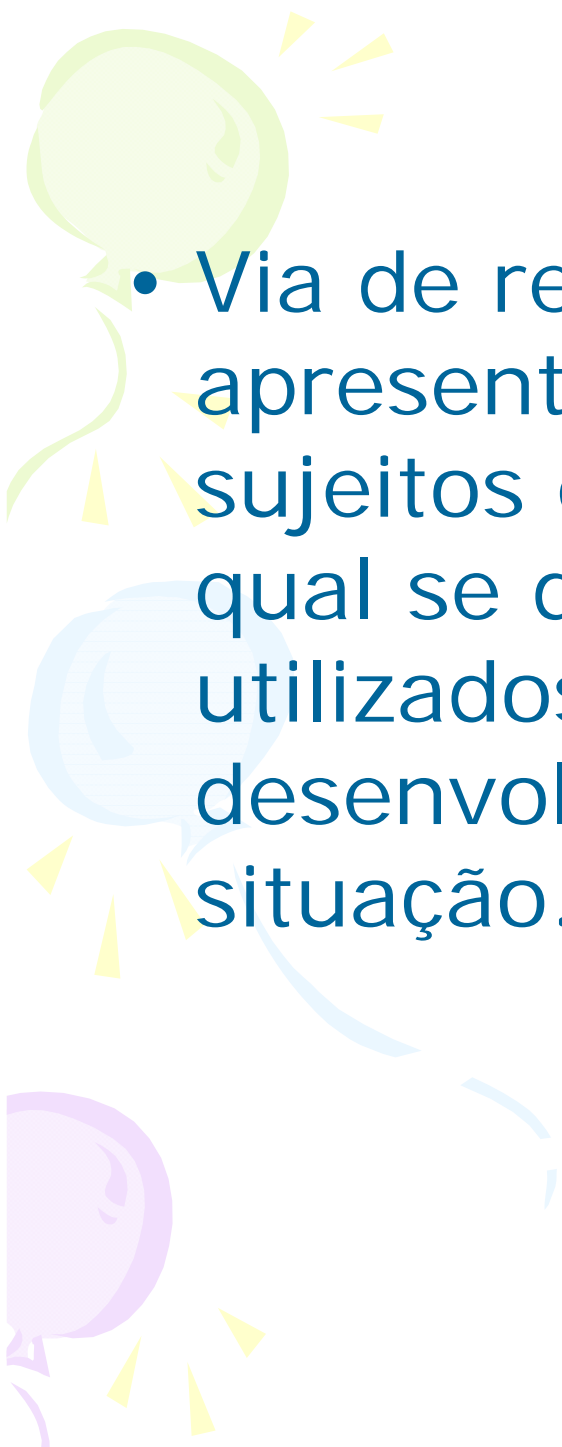
Estudo social

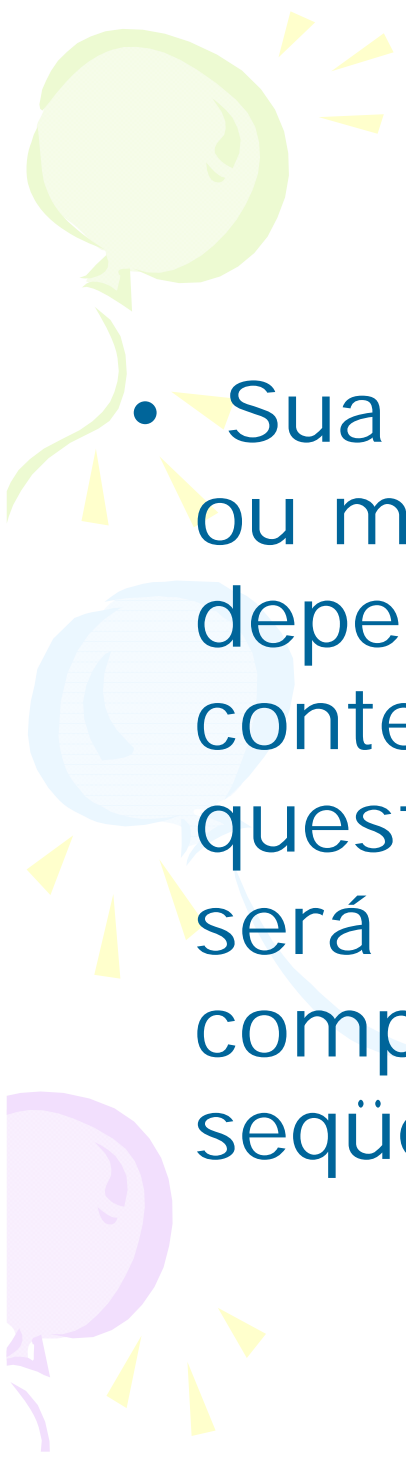
- É um processo **metodológico**, que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou **expressão da questão social, objeto da intervenção profissional** – especialmente nos seus aspectos sócio-econômicos e culturais.



Relatório de acompanhamento

- Se traduz na apresentação descritiva e interpretativa de uma situação ou expressão da questão social, enquanto objeto de intervenção do profissional.
- No sistema judiciário, o uso do relatório, tem como finalidade informar, esclarecer, subsidiar, documentar um auto processual relacionado a alguma medida protetiva ou sócio-educativa, prevista no ECA, ou enquanto parte de registros a serem utilizados para a elaboração de um laudo ou parecer.

- 
- Via de regra esse documento deve apresentar o objeto de estudo, os sujeitos envolvidos e finalidade à qual se destina, os procedimentos utilizados, um breve histórico, desenvolvimento e análise da situação.

- 
- Sua apresentação se dá com maior ou menor nível de detalhamento, a depender de sua finalidade, podendo conter apenas parcialidades da questão ou situação em estudo, que será conhecida de forma mais completa no conjunto de relatórios seqüenciais.



Ação Intersectorial



AValiação e Parecer Técnico

- **PAReCER TÉCNICO**

- O parecer técnico surgiu como documentação no espaço jurídico, como uma forma de narrativa mais densa e sucinta, em que a equipe técnica **vai inserindo narrativamente elementos analíticos do objeto desvendando na vida do sujeito, concomitantemente com a contextualização da situação estudada.**

- Portanto, é uma forma de narrativa que incorpora elementos concretos, isto é contextualiza o processo de conhecimento da situação avaliada ao mesmo tempo em que analisa a situação à luz dos fundamentos teóricos-metodológicos na garantia do projeto ético-político do Serviço Social para sugerir ou indicar encaminhamentos considerados fundamentais para superação do objeto desvendado na vida do sujeito.

- Fonte: Processo de trabalho do assistente social elaboração de documentação
- Turk, Maria da Graça Maurer Gomes. 2. ed. Porto Alegre: Turk, 2007
- 59 p. (Caderno Graturk, 1)

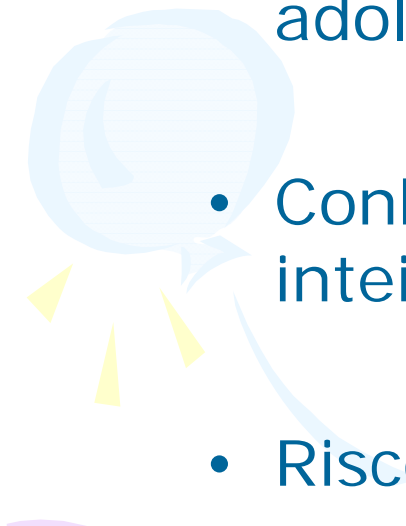

A decorative graphic on the left side of the slide features three balloons in light green, light blue, and light purple, each with yellow streamers and triangular flags. The balloons are arranged vertically, with the green one at the top, the blue one in the middle, and the purple one at the bottom.

QUESTÕES CHAVES

- Vida escolar do adolescente/criança;
- Conhecimento de amizades, horários de retorno à casa, tolerância da família em relação a sua conduta anti-social.
- Respeito aos valores e às normas internas estabelecidas pelo grupo familiar;
- Uso de substâncias psicoativas e álcool;
- dinâmica familiar;
- Violência intra familiar.

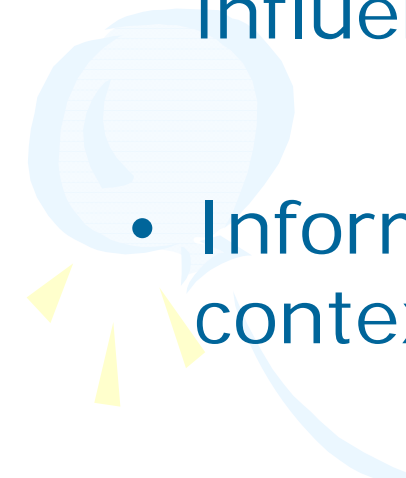
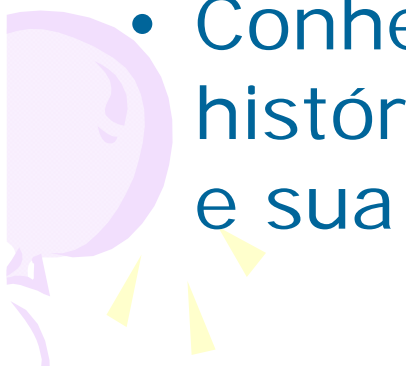


Relatório deve ser situacional **DEVEMOS PRIORIZAR**

- Contato com a família, com o objetivo de inteirar-se da responsabilidade na conduta do adolescente/Criança;
 - Conhecimento dos limites da conduta na própria inteiração social e consigo mesmo;
 - Risco que representa para si próprio, a partir de uma conduta sem limites;
- 
- 





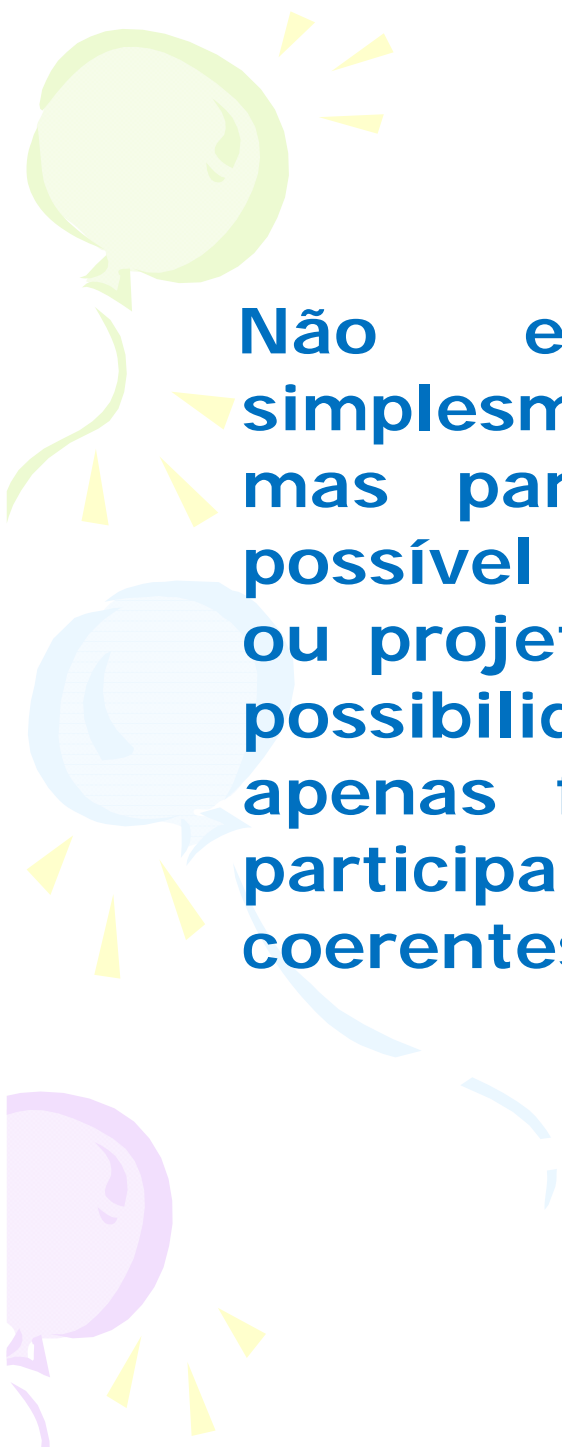
Adolescentes em conflito com a Lei DEVEMOS PRIORITAR

- Conhecimento do grau de envolvimento do adolescente/jovem com grupos que á influenciam a práticas negativas;
 - Informações sobre os aspectos sadios do contexto relacional
 - Conhecimento de dados referente a história de vida do Criança e adolescente e sua família;
- 
- 



DEVEMOS PRIORIZAR

- Dados da relação do casal parental no que diz respeito ao adolescente;
 - Informação junto a escola e aos pais sobre alguma mudança recente ocorrida no comportamento e nos hábitos do criança /adolescente;
 - Histórico de saúde do adolescente para indicar algum problema neurológico;
- 
- 



Não estou no mundo para simplesmente a ele me adaptar, mas para transformá-lo; se não é possível mudá-lo sem um certo sonho ou projeto de mundo, devo usar toda possibilidade que tenha para não apenas falar de minha utopia, mas participar de práticas com ela coerentes.

Paulo Freire